



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRESIDÊNCIA

Anchieta, 18 de novembro de 2025.

OFÍCIO PRP Nº 122/2025

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SR. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

AO: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. LEONARDO ABRANTES

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo de Lei:

• Autógrafo de Lei nº 65/2025, originado do, PL 69/2025 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA INSERIREM ALERTAS NOS CARDÁPIOS FÍSICOS OU DIGITAIS DE ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO IMEDIATO QUE DESTAQUEM A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS NOS RESPECTIVOS PRODUTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, que foi aprovado por unanimidade SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 17/11/2025;

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Renan de Oliveira Delfino

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003700370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **18/11/2025 15:16**

Checksum: **17457ED5AC56FB0FE6CC2E2DA5BF3BF9033CB7C813ABF166F59A48FCEA07B515**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370032003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.